



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,..... de..... de 19.....

LEI Nº 646

De 25 de março de 1968

Abre um credito especial da importancia de Nº 1.720,00, para pagamento de 4 ventiladores colocados na Igreja Matriz de Sto. Antonio.

Antonio Guerrisi, Prefeito do Municipio de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

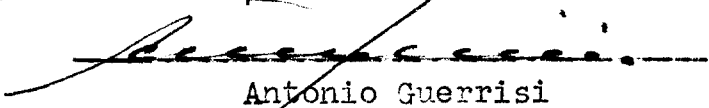
Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de março de 1968 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de Nº 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte cruzeiros novos), para pagamento de quatro ventiladores colocados na Igreja Matriz de Santo Antonio, nesta cidade.

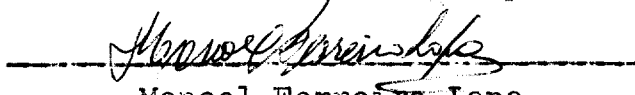
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo do Fundo de Participação dos Municipios, transferido do exercicio anterior para o corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 25 de março de 1968


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario